

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

**EDITAL ICEN/UNILAB № 6/2024** — ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA MANDATO COM VIGÊNCIA ATÉ 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN), de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria Reitoria/Unilab nº 382, de 20 de dezembro de 2023; observando o disposto na Resolução Complementar Consuni/Unilab Nº 3, de 4 de dezembro de 2020 (Estatuto), arts. 61 e 65; bem como - e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na Unilab - a Resolução Consuni/Unilab Nº 8, de 22 de março de 2017 (Regimento), art. 19, inciso II, art. 21, inciso III, art. 23, inciso VI, art. 24, inciso II, e art. 25, inciso 1º; torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha da Vice-Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/Unilab-IFCE), para mandato com vigência até 2025.

#### 1. DOS PRAZOS

- 1.1. O Colegiado do PPGEF/Unilab-IFCE apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e escrutinadora para a Direção do ICEN no prazo máximo de **dez dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.**
- 1.2. Entende-se por comissão receptora e escrutinadora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pela definição, em edital de eleição, dos critérios do processo eleitoral, bem como também pela execução das atividades referentes a inscrição e a organização e execução do processo de votação, apuração da votação e aprovação de ata do pleito eleitoral conforme rege o Regimento Geral da Unilab, art. 25, § 1º, naquilo que não contrarie o Estatuto da Unilab.
- 1.3. A Direção do ICEN publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e escrutinadora em até **dois dias úteis**, após a apresentação dos nomes pelo Colegiado de Curso.
- 1.4. Estabelece-se o prazo máximo de **dez dias úteis,** a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora e escrutinadora, para entrega da **Minuta do Edital de Eleição** à Direção do ICEN.
- 1.5. A publicação do Edital de Eleição será realizada em até **dois dias úteis** pela Direção do ICEN após entrega da minuta de edital de eleição pela comissão eleitoral.
- 1.6. Estabelece-se o prazo máximo de **45 dias** para a conclusão dos trabalhos da comissão e para a apresentação à Direção do ICEN dos respectivos resultados finais e comprobatórios do processo eleitoral.
- 1.7. O prazo máximo estabelecido do item 1.6 será contado a partir da data de publicação do Edital de Eleição.

### 2. **DO EDITAL DE ELEIÇÃO**

2.1. O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e o Regimento Geral da Unilab, especialmente os arts. 25, 27, 29 e 31 deste. O documento observará também o disposto na Resolução Consuni/Unilab Nº 19, de 19 de junho de 2018.

#### 3. **DOS DOCUMENTOS**

- 3.1. A comissão receptora e escrutinadora de que trata este Edital deverá entregar à Direção do ICEN os documentos contendo:
- 3.2. O nome da candidatura que obteve a maioria simples dos votos dos membros do colegiado para exercer a função de Vice-Coordenação do PPGEF/Unilab-IFCE, conforme rege o Regimento Geral da Unilab, naquilo que não contrariar o que dispõe o Estatuto da Universidade, art. 65.
- 3.3. A Ata com documento que comprove a presença dos eleitores do pleito eleitoral aprovada pela comissão receptora e escrutinadora, conforme o Regimento Geral da Unilab, art. 25, § 1º, e o Resultado Final publicado.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica ICEN.
- 4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <a href="http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/">http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/</a>.

Redenção, 5 de março de 2024.

#### **Elcimar Simão Martins**

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza Portaria Reitoria/Unilab Nº 382, de 20 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 05/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0886288** e o código CRC **908F3310**.

**Referência:** Processo nº 23282.004259/2024-91 SEI nº 0886288